



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Vítor

LEI Nº 4.437, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 4.411, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 185.100,00 (cento e oitenta e cinco mil e cem reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

| | | | |
|-----------------|----------|---------------------------------------------------------|------------|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal | |
| Unidade | 07 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Subunidade | 01 | Saúde - 15% | |
| Função | 10 | Saúde | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | |
| Programa | 2054 | Modernização e Manutenção da Secretaria Munic. de Saúde | |
| Ação | 2.035 | Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - FMS | |
| Conta Econômica | 31.90.04 | Contratação por Tempo Determinado - ficha 285 | 130.100,00 |
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal | |
| Unidade | 08 | Secretaria Municipal de Esportes | |
| Função | 27 | Desporto e Lazer | |
| Subfunção | 812 | Desporto Comunitário | |
| Programa | 2024 | Infraestrutura para a Prática de Esportes | |
| Ação | 1.569 | Construção Campo de Futebol Bairro Cidade Jardim | |
| Conta Econômica | 44.90.51 | Obras e Instalações - ficha 417 | 55.000,00 |

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$185.100,00 (cento e oitenta e cinco mil e cem reais), conforme art. 43, §1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Vítor

| | | | |
|-----------------|----------|---------------------------------------------------------|-----------|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal | |
| Unidade | 07 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Subunidade | 01 | Saúde - 15% | |
| Função | 10 | Saúde | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | |
| Programa | 2054 | Modernização e Manut. da Secretaria Municipal de Saúde | |
| Ação | 2.035 | Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - FMS | |
| Conta Econômica | 33.90.30 | Material de Consumo - ficha 292 | 20.000,00 |
| Conta Econômica | 33.90.30 | Material de Consumo - ficha 292 | 55.000,00 |
| Conta Econômica | 33.90.30 | Material de Consumo - ficha 292 | 55.100,00 |
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal | |
| Unidade | 04 | Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | |
| Função | 24 | Comunicações | |
| Subfunção | 722 | Telecomunicações | |
| Programa | 2052 | Modernização e Manut. da Secret. de Transportes e Obras | |
| Ação | 1.589 | Instalação Antena Telefonia Móvel B. Cidade Jardim | |
| Conta Econômica | 44.90.51 | Obras e Instalações - ficha 621 | 55.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 12 de março de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral